



PARECER N°

**COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
BEM ESTAR ANIMAL**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 03/2025**, de autoria do Executivo Municipal, altera o parágrafo único do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem-estar animal.

Salas das Comissões,

Theo Santos de Souza – “Capitão Theo”
Presidente

Fabrício Lubrechet
Relator

Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6TTB6DM1926ECS31>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6TTB-6DM1-926E-CS31